



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS FLORESTA**

**EDITAL Nº 44/2017**  
**COMISSÃO ELEITORAL**  
**ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL DO CAMPUS FLORESTA**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano Campus Floresta, por meio da Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 152, de 23 de novembro de 2017, torna pública a convocação dos discentes, regularmente matriculados nos cursos do Técnico Integrado, do campus Floresta, para a eleição dos membros representantes do Grêmio Estudantil – Gestão 2017/2018 conforme o presente edital.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários para realização do processo de escolha da chapa que representará os associados do Grêmio Estudantil dos Cursos Técnicos Integrado do Campus Floresta.

**2. DA COMISSÃO ELEITORAL**

2.1. Compete à Comissão Eleitoral divulgar, realizar e coordenar o processo eleitoral.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições das chapas serão feitas através de formulário impresso assinado, que deverá ser entregue a um dos membros da comissão eleitoral no Setor de Assistência ao Aluno, entre o período 27 a 28 de novembro de acordo com o formulário fornecido pela Comissão Eleitoral;

3.2. Só serão aceitas as inscrições de chapas em que todos os componentes estejam devidamente matriculados no Ensino Médio Integrado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, Campus Floresta;

3.3. Os cargos que compõem as chapas para a Diretoria do Grêmio são:

- I – Presidente;
- II – Vice –Presidente;
- III – Coordenador de Informática;
- IV – Coordenador de Agropecuária;
- V – Tesoureiro;
- VI – Diretor Social e Cultural;
- VII – Diretor de Comunicação;
- VIII – Diretor de Esportes.

**4. DA CAMPANHA**

4.1. A campanha acontecerá no período estabelecido por este edital;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS FLORESTA

- 4.2. É proibido campanha fora do prazo estipulado;
- 4.2.1. Em caso de não cumprimento do item 4.2 deste edital, a chapa será deposta da votação;
- 4.3. Qualquer dano ao patrimônio do Campus, decorrente das propagandas eleitorais, será comunicado à chapa, que deverá se responsabilizar junto a Direção Geral;
- 4.4. A campanha poderá ser feita através de banners, faixas, adesivos, panfletos e em redes sociais (sem prejudicar o andamento das atividades escolares);
- 4.5. O conteúdo divulgado não poderá ter caráter ofensivo a qualquer concorrente de outras chapas.

#### 5. DA CÉDULA DE VOTAÇÃO

- 5.1. As cédulas de votação serão confeccionadas pela Comissão Eleitoral, em tinta preta, em letra uniforme;
- 5.2. Constará na cédula o nome de todas as chapas que tiverem seus registros deferidos pela Comissão Eleitoral.

#### 6. DA VOTAÇÃO

- 6.1. A votação ocorrerá no dia 06 de dezembro de 2017, das 08h às 12h horas e das 13h30min às 18h;
- 6.2. O voto é facultativo e secreto, não sendo permitido seu exercício por meio de correspondência ou procuração;
- 6.3. Pode-se também, fazer a composição da mesa receptora com 1(um) fiscal de cada uma das chapas ou por apenas 2(dois) fiscais conforme o item 8 deste edital.;
- 6.4. Cabe apenas à mesa receptora:
- I) Entregar a cédula oficial rubricada ao eleitor;
  - II) Convidar o eleitor a assinar a lista de presença oficial;
  - III) Fiscalizar o depósito das células nas urnas;
  - IV) Lacrar a urna e rubricar o lacre;
  - V) Preencher devidamente a ata.

#### 7. DA APURAÇÃO

- 7.1. A apuração dar-se-á ao término das votações, em local previamente estabelecido pela comissão;
- 7.2. Somente poderão permanecer junto à mesa apuradora membros da Comissão Eleitoral e 1(um) fiscal por chapa;
- 7.3. O registro da apuração deverá ser realizado em ata contendo o número de votos obtidos por cada chapa, o número de votos brancos e nulos;
- 7.4. A divulgação dar-se-á por meio eletrônico e/ou publicação nos murais da instituição;
- 7.5. Será considerada eleita para compor a Diretoria do Grêmio Estudantil a chapa que obtiver a maioria simples dos votos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS FLORESTA**

7.6. Havendo somente uma chapa concorrente esta terá que obter 50% dos votos + 1 (um).

#### 8. DOS FISCAIS

8.1. Cada chapa poderá indicar 1(um) fiscal que deverá acompanhar os trabalhos da mesa receptora e apuradora;

8.2. Só poderão ser fiscais das chapas os aptos a votar;

8.3. A inscrição dos fiscais deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral presencialmente ou por e-mail;

8.4. Aos fiscais competem à fiscalização durante a recepção e apuração dos votos, apresentando verbalmente, ou por escrito à comissão, qualquer irregularidade que constatar;

8.5. A fiscalização da votação não poderá ficar a cargo dos integrantes das chapas.

#### 9. DA NULIDADE

9.1. Serão nulas as cédulas:

I) Que não corresponderem ao modelo oficial;

II) Que não estiverem rubricadas por pelo menos um membro da mesa receptora;

III) Que contiverem expressões, frases ou sinais que identifiquem o voto.

9.2. Serão nulos os votos:

I) Em que o eleitor assinalar mais de uma opção;

II) Em que a indicação do eleitor estiver de forma a colocar em dúvida sua decisão.

#### 10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso de acordo com a atividade e período do cronograma constante no item 11 deste edital;

10.2. Os recursos deverão ser entregues por escrito indicando os fatos e os fundamentos que o justifiquem;

10.3. A comissão terá o prazo de 24 horas para apreciar o mérito do recurso. Caso este seja deferido, terá mais 24 horas para tomar as providências cabíveis.

#### 11. DOS PRAZOS E DATAS

Evento	Data
Inscrições das Chapas	27/11/2017 a 28/11/2017
Divulgação das Chapas e Início da Campanha	29/11/2017
Campanha Eleitoral das Chapas Inscritas	29/11/2017 a 05/12/2017
Votação e Apuração	06/12/2017
Recursos	07/12/2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS FLORESTA

Resultado do Recurso	08/12/2017
Posse da Chapa Eleição	11/12/2017

## 12. DA POSSE E MANDATO

12.1. A posse da chapa vencedora será realizada em assembleia para todos os sócios e autoridades convidadas na data;

12.2. O mandato cumprir-se-á até o fim do ano letivo de 2018, quando a Diretoria do Grêmio dará início a um novo processo eleitoral.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral;

13.2. Este edital foi aceito em assembleia, portanto não será modificado durante o processo eleitoral.

Floresta, 23 de novembro de 2017.

**Vera Lúcia da Silva Augusto Filha**  
Diretora Geral do Campus Floresta  
**Portaria Nº 460, de 20/08/2015**